



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP: 59343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N.º 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);

Considerando que o Sr. Fernando Pereira da Costa, servidor ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente (matrícula nº 1259), efetivamente gozou licença-prêmio por assiduidade no período de 02 de março de 2017 a 31 de maio de 2017;

Considerando que, a despeito de não ter sido aberto qualquer processo administrativo acerca do pedido de licença-prêmio por assiduidade protocolado pelo servidor Fernando Pereira da Costa (Fiscal de Meio Ambiente – Matrícula nº 1259), e que o gozo da mencionada licença não provocaria qualquer prejuízo a continuidade do serviço público, conforme parecer 001/2017 assinada pelo Sr. Carlos Fernandes de Medeiros Filho (Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca à época), a qual consta na ficha funcional do referido servidor;

Considerando que não houve expedição de Portaria Municipal que concedesse a licença-prêmio por assiduidade ao servidor Fernando Pereira da Costa (Fiscal de Meio Ambiente – Matrícula nº 1259), relativo ao período de 02 de março de 2017 a 31 de maio de 2017, apesar do servidor ter efetivamente gozado a referida licença;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com início em 02 de março de 2017 e término em 31 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal